PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº. 1.573, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 860.000,00".

MARCOS APARECIDO MARCARI, Prefeito de Barrinha, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**CHEFIA DO EXECUTIVO**
02.03.	**SECRETARIA**
3111010307021.2.002	**PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00**
3132010307021.2.002	**OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...R$ 20.000,00**
03.	**ADMINISTRAÇÃO**
03.01.	**FISCALIZAÇÃO**
3111010307021.2.002	**PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00**
03.	**ADMINISTRAÇÃO**
03.02.	**PESSOAL**
3132010307021.2.002	**OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...R$ 10.000,00**
03.	**ADMINISTRAÇÃO**
03.03.	**MATERIAL**
3120010307021.2.002	**MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.000,00**
3132010307021.2.002	**OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...R$ 30.000,00**
04.	**FINANÇAS**
04.02.	**TESOURARIA**
3132010308032.2.002	**OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...R$ 5.000,00**
04.	**FINANÇAS**
04.03.	**CONTADORIA**
3111010308032.2.002	**PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00**
05.	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
05.01.	**ENSINO FUNDAMENTAL**

3111010842188.2.002	PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
05.	EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
3111010842228.2.002	PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
06.	SAÚDE
06.01.	ASSISTÊNCIA MÉDICA
3111011375428.2.002	PESSOAL CIVIL.....R$ 150.000,00
3132011375428.2.002	OUTROS SERVIÇOS.....R$ 200.000,00
06.	SAÚDE
06.02.	ASSISTÊNCIA SOCIAL
3231011581486.2.010	SUBVENÇÃO SOCIAL.....R$ 30.000,00
07.	SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.	LOGRADOUROS PÚBLICOS
3111011058575.2.002	PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
3120011060327.2.002	MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
3132011060328.2.002	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...R$ 50.000,00
4110041058575.1.012	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 80.000,00
07.	SERVIÇOS PÚBLICOS
07.02.	LIMPEZA PÚBLICA
3111011060325.2.002	PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
07.	SERVIÇOS PÚBLICOS
07.03.	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
3111011060326.2.002	PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
07.	SERVIÇOS PÚBLICOS
07.04.	SERV. ESTR. ROD. MUNIC. (SERM)
3111011688534.2.002	PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
07.	SERVIÇOS PÚBLICOS
07.05.	ÁGUA E ESGOTO
3111011376447.2.002	PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
3132011376447.2.002	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 860.000,00

Artigo 2º – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, 1º. , III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

04. **FINANÇAS**
04.03. **CONTADORIA**
3291010308032.2.007 **SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....R$ 860.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 15 de outubro de 1998

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos